

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.277, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2019, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento aos pacientes de média e alta complexidade
					2.102		Transferências ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – Implantação de uma Unidade da Farmácia Cidadã Estadual
						3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio público do qual o ente participe

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração do Contrato de programa ao Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM - Implantação de uma Unidade da Farmácia Cidadã Estadual, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015			Atendimento aos pacientes de média e alta complexidade		
					2.102		Transferências ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – Implantação de uma Unidade da Farmácia Cidadã Estadual		
						3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio público do qual o ente participe	1214	77.760,00
TOTAL DO CRÉDITO									77.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte	Valor	
0900	0901	10	302	0015	2.045	33717000000	Rateio Participação Consórcio	pela em	1211	Receita de impostos e transferência de impostos - saúde	77.760,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO										77.760,00	

Art. 4º - O crédito adicional será utilizado na execução do Programa de Trabalho ora incluído na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de novembro de 2019.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças